

## CAMPEONATO CATARINENSE NÃO PROFISSIONAL TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL FASE OESTE EDIÇÃO - 2019



## ADVERTÊNCIA Nº 04/2019

A Comissão Organizadora, reunida no dia 04 de Junho de 2019, na sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar e analisar as infrações ocorridas na TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL FASE OESTE EDIÇÃO - 2019.

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Taça Schroeder Esquadrias de Futebol Fase Oeste 2019, diz que: "Todos os atletas e dirigentes expulsos ou citados em relatório disciplinar pelo árbitro da partida, serão analisados e poderão vir a serem julgados pela CD (Comissão Disciplinar) da Liga Esportiva Fronteirista, sendo que em caso de recurso, os mesmos deverão ser encaminhados ao TJD da Federação Catarinense de Futebol".

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DO ÁRBITRO que relata ao ATRASO MOTIVADO DEVIDO Relato que a equipe mandante, CRM Maravilha entrou 10 minutos após o horário previsto em regulamento, sendo assim a partida começou atrasada.

- Art. 22 O clube deverá apresentar sua equipe em campo com a antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes da hora marcada para a realização da partida, para assim se perfilar e realizar o cumprimento à torcida, da equipe de arbitragem e a equipe adversária.
- Art. 23 O clube que não apresentar sua equipe em campo com a antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes da hora marcada para a realização da partida, bem como se sua equipe deixar de se perfilar durante o cumprimento à torcida, da equipe de arbitragem e a equipe adversária, ficará sujeito às penas previstas no art. 191 do CBJD.

## **RESOLVE:**

Aplicar uma advertência a equipe CRM - MARAVILHA, devido ao atraso da equipe, conforme prevê os artigos 22 e 23 do regulamento da competição TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL FASE OESTE EDIÇÃO – 2019. Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições conforme Código Brasileiro de Justiça Desportivo e Estatuto do Torcedor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste, 04 de Junho de 2019.

COMISSÃO DISCIPLINAR
DE JULGAMENTO